



# Câmara Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

-LEI DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 1 DE 4 DE SETEMBRO DE 1972-

JOSÉ MARIA BALISIRO, Presidente da Câmara Municipal de Barueri, Estado de São Paulo, tendo em vista -/ que o Prefeito Municipal, dentro -/ do prazo do art.30, §1º da Lei Orgânica dos Municípios não opôs veto e também não sancionou autógrafa de lei aprovado pela Câmara Municipal, usando das atribuições -/ que lhe são conferidas pelo § 5º -/ do art. 30 do Decreto Lei Complementar nº 9 de 31 de dezembro de 1.969,

F Á Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º) - Fica o Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional até Cr\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil cruzeiros), para suplementar as seguintes verbas e dotações do orçamento vigente:

## S A Ú D E

3.0.0.0.72 - Despesas Correntes

3.1.0.0.72 - Despesas de Custeio

3.1.2.0.72 - Material de Consumo

item 0205 - Manutenção do Órgão Cr\$ 35.000,00

## GARAGEM E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

3.0.0.0.90 - Despesas Correntes

3.1.0.0.90 - Despesas de Custeio

3.1.2.0.90 - Material de Consumo

item 0205 - Manutenção do Órgão Cr\$ 40.000,00

3.1.3.0.90 - Serviços de Terceiros

item 0305 - Manutenção do Órgão Cr\$ 5.000,00

## ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.0.0.0.93 - Despesas Correntes

3.1.0.0.93 - Despesas de Custeio

3.1.2.0.93 - Material de Consumo



# Câmara Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

-fls-2-

|  |                |
|--|----------------|
| item 0205 - Manutenção do Órgão                        | Cr\$ 20.000,00 |
| 4.0.0.0.93 - Despesas de Capital                       |                |
| 4.1.0.0.93 - Investimentos                             |                |
| 4.1.1.0.93 - Obras Públicas                            |                |
| item 2807 - Ampliação da Rede de Iluminação Pública    | Cr\$ 65.000,00 |
| item 2808 - Ampliação da Rede de Iluminação Domiciliar | Cr\$ 30.000,00 |

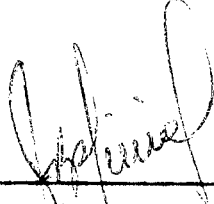
## RUAS E AVENIDAS

|  |                |
|--|----------------|
| 4.0.0.0.94 - Despesas de Capital                     |                |
| 4.1.0.0.94 - Investimentos                           |                |
| 4.1.1.0.94 - Obras Públicas                          |                |
| item 2809 - Galeria de Águas Pluviais e Canalizações | Cr\$ 25.000,00 |
| item 2810 - Guias e Sargetas                         | Cr\$ 55.000,00 |

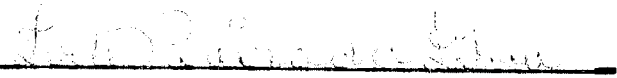
Artigo 2º) - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, previsto para este Exercício.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, 04 DE SETEMBRO DE 1.972-

  
\_\_\_\_\_  
José Maria Balieiro  
Presidente

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Barueri, em data supra.-

  
\_\_\_\_\_  
Ivete Pereira da Silva

(Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Câmara Municipal).